



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

LEI N. 2.884 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

Declara de utilidade pública a Associação para Promoção da Vida Dignidade e Esperança do Ancião – PROMO-VIDA, no Município de Ouro Preto do Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação para Promoção da Vida Dignidade e Esperança do Ancião – PROMO-VIDA, no Município de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2012, 124º da República.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Confúcio Aires Moura'.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador